



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLI, DATA: QUINTA - FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - EDIÇÃO 5.346



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 013 / 2024

ESTABELECE PUNTO  
FACULTATIVO NO DIA 07 DE  
JUNHO DE 2024, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE PAULISTA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM BRANCO

O Prefeito do Município de Paulista, Estado da Paraíba, o Sr.  
**Valmar Arruda de Oliveira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei  
Orgânica do Município e Constituição Federal;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 07 de junho  
de 2024 neste Município de Paulista - PB, sobretudo nas repartições  
públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,  
considerando a realização do evento CIRCUITO JUNINO neste município,  
cuja abertura se dará no dia 06 de junho.

EM BRANCO

**Art. 2º** - O estabelecido neste decreto não se aplica às atividades  
essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e  
segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial,  
fica mantido aos municípios.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da  
Paraíba, em 06 de junho de 2024.

EM BRANCO

  
\_\_\_\_\_  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional